



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4629 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de Davi
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 404, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as seguintes medidas:

a) Manutenção da Estrada Vicinal UR-205, no trecho entre a Barragem dos Guimarães e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Machado, na localidade do Plano Alto;

b) Vistoria técnica imediata do trecho mencionado da UR-205, da Barragem dos Guimarães até a Escola EMEF Oscar Machado, para levantamento das intervenções necessárias;

c) Serviços de manutenção: patrolamento, encascalhamento, nivelamento, limpeza/recuperação de bueiros e drenagem, para garantir a trafegabilidade em períodos secos e chuvosos;

d) Inclusão desse trecho no cronograma de manutenção do Funcestradas, com alocação de horas-máquina suficientes, equipamentos adequados e recursos orçamentários para garantir obra de qualidade;

e) Prazo estimado para início e conclusão dos serviços, bem como as providências já em curso ou previstas;

f) Que seja feita ampla comunicação à comunidade local sobre o andamento da obra, etapas, eventuais interrupções de tráfego e datas previstas.

2. A Estrada Vicinal UR-205 é via de fundamental importância para a mobilidade da população residente no interior do município, especialmente na região do Plano Alto. Por seu traçado, constitui-se como principal ligação entre diversas propriedades rurais, a Barragem dos Guimarães e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Machado, sendo utilizada diariamente para o transporte escolar de crianças, para o deslocamento de trabalhadores e para o escoamento da produção agropecuária local.

3. Atualmente, o trecho encontra-se em más condições de trafegabilidade, apresentando buracos, desníveis e deficiência no escoamento das águas pluviais, o que compromete a segurança dos usuários, provoca desgaste excessivo de veículos, aumenta o risco de acidentes e dificulta o acesso a serviços essenciais.

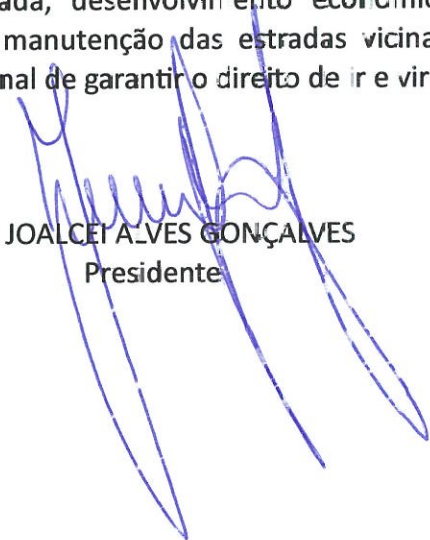


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4. A realização de manutenção preventiva e corretiva – incluindo patrolamento, encasalhamento e limpeza de bueiros – é medida necessária para assegurar a trafegabilidade em períodos secos e chuvosos, reduzir os custos de transporte, garantir a segurança dos estudantes e motoristas, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural.

5. Assim, a presente indicação visa atender aos legítimos interesses da população, promovendo infraestrutura adequada, desenvolvimento econômico e inclusão social, em consonância com as diretrizes de manutenção das estradas vicinais previstas na legislação municipal e com o dever constitucional de garantir o direito de ir e vir da população.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente